PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 040
Proc. nº 171
Ass. nº

ID: 35B3EDBFBB1E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: ELETRO KVA LTDA, CNPJ Nº 55.743.057/0001-72.

VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

ASSINATURA: 05/05/2026.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 692FC3D46FC14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 024/2026 **DE 05 DE MAIO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGAVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122, Inciso VI da lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 2º, inciso III, e 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal promover políticas públicas voltadas à saúde pública, ao controle sanitário e à segurança alimentar da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades de abate de animais às normas sanitárias, ambientais e de vigilância estabelecidas pelos órgãos competentes, evitando riscos à saúde coletiva;

CONSIDERANDO que a inexistência ou insuficiência de estrutura adequada para o abate de animais no âmbito do Município contribui para a prática de abates clandestinos, em desacordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a implantação de um matadouro público municipal possibilitará melhores condições de higiene, controle de qualidade da carne e fiscalização sanitária, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO a importância de fomentar o desenvolvimento econômico local, oferecendo infraestrutura adequada para produtores rurais, comerciantes e demais agentes da cadeia produtiva da carne;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel objeto da presente desapropriação revela-se estratégica e adequada para a instalação do referido equipamento público, atendendo aos critérios técnicos, logísticos e ambientais;

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 35A420764F0B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação do objeto epigrafado, a ser firmada com ELETRO KVA LTDA, CNPJ Nº 55.743.057/0001-72, com endereço na Rua Treze de Maio, 3327 - Teresina, Piauí, no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), conforme a proposta, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira/PI, 05 de maio de 2026.

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural correspondente a 1,5 (um hectare e quinhentos ares), sendo parte de uma área maior de uma gleba de terras denominada Pé do Morro, situada na Data Periperi, zona rural de Itaueira, com área de 49.01.28 ha, registrada no Livro 2-H, fls.56, matrícula nº2.536 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itaueira-PI, de propriedade de GERUSA DE ARAUJO GUALBERTO, conforme certidão de inteiro, planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º A desapropriação poderá ser realizada de forma amigavel ou judicial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, conforme previsto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Art. 3º O Município de Itaueira-PI será o responsável pelo processamento da desapropriação e pela destinação do imóvel conforme os objetivos previstos neste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 05 de maio de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com